

PARECER TÉCNICO Nº 030/2023 – SISAMAM

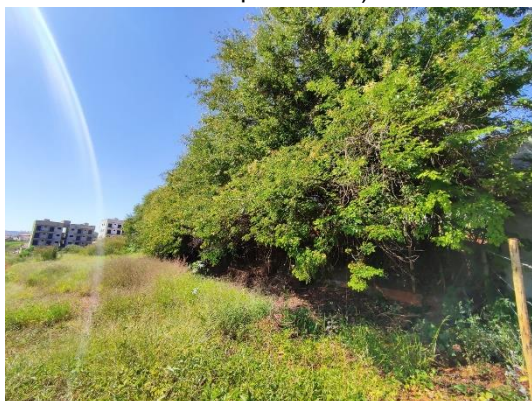
REQUERENTE: COLÉGIO DIMENSÃO

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 1000, BAIRRO CENTRO - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria à Avenida Rio Branco, nº 1000 - Centro, neste município, no dia 17 de maio de 2023, conforme solicitado pelos responsáveis pelo colégio. Foi constatado que nos fundos do empreendimento existem várias árvores de médio porte da espécie SANSÃO DO CAMPO (**Nome Científico: *Mimosa caesalpiniaefolia***), as quais solicitam corte para construção do muro. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: SANSÃO DO CAMPO (*Mimosa caesalpiniaefolia*).



Fonte: SISAMAM (Registro em 17/05/2023).

Figura 02: SANSÃO DO CAMPO (*Mimosa caesalpiniaefolia*).



Fonte: SISAMAM (Registro em 17/05/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- São espécies indicadas para a arborização urbana para a formação de cerca viva;
- Estão em boas condições fisiológicas;
- Ambas possuem porte médio (5 a 6 metros);
- Ambas possuem grande número de galhos e folhas;
- As espécies apresentam falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-se o corte das árvores para a construção do muro de divisa e proteção da área escolar.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte das árvores da espécie SANSÃO DO CAMPO (Nome Científico: *Mimosa caesalpiniaefolia*), que estão localizadas próximo ao muro do Colégio Dimensão da Avenida Rio Branco, nº 1000 - Centro – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 17 de maio de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

